



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte dias do mês de julho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3640/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Assistente de Diretor de Secretaria, Hjalmar Rodolfo Hoffmann, sendo que, além deste, foram indicadas as servidoras Vânia Carmem de Vasconcelos Gonçalves, Diretora de Secretaria, e Karen Martins Ferreira, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 08/9/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 20/7/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2020 a 31/5/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 46ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciane Cardoso Barzotto (*)	Juíza do Trabalho Titular	03/10/2011
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza do Trabalho Substituta lotada	21/01/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/7/2021).

(*) A Juíza **Luciane Cardoso Barzotto** foi nomeada para exercer o cargo de Desembargadora do TRT4, conforme Decreto do Presidente da República publicado no D.O.U. da data da inspeção.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Luciane Cardoso Barzotto	Juíza Titular desde 03/10/2011 – Há 9 anos, 9 meses e 18 dias*



		Juíza Substituta lotada desde 21/01/2015 – Há 6 anos e 6 meses*
2	Ana Paula Kotlinsky Severino	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 18/8/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/8 a 07/10/2020;- Atuação no período de 08/10 a 18/10/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/10 a 15/11/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 24/01/2021;- Atuação no período de 25/01 a 02/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 03/02 a 04/3/2021, em virtude de a Juíza Titular encontrar-se atuando na Direção do Foro;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 05/3 a 07/3/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/4 a 06/6/2021;- Atuação no período de 07/6 a 21/6/2021, em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 12/7 a 30/9/2021.
3	Paulo Pereira Müzell Júnior	<ul style="list-style-type: none">- Atuação nos dias 14 e 15/12/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 16/12 a 18/12/2020, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.
4	Giovane Brzostek	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 03/02/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
5	Rodrigo Machado Jahn	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 04/02/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
6	Aline Rebello Duarte Schuck	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 08/02 a 04/3/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
7	Michele Daou	<ul style="list-style-type: none">- Atuação nos dias 09 e 10/6/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no 01/7/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
8	Carolina Quadrado Ilha	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 11/6/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
9	Bruno Luís Bressiani Martins	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 14 a 21/6/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 22/6 a 30/6/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/7/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular Luciane Cardoso Barzotto	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
	Férias	08/10/2020 a 18/10/2020	11 dias
	Gozo de saldo de férias	25/01/2021 a 02/02/2021	9 dias
	Exercendo a Direção do Foro de Porto Alegre	03/02/2021 a 04/3/2021	30 dias
	LTS	07/6/2021 a 1º/7/2021	25 dias
	Férias	desde 15/7/2021 até 03/8/2021	20 dias



Juíza Substituta lotada	Ana Paula Kotlinsky Severino	Férias	19/8/2020 a 30/8/2020	12 dias
		Gozo de saldo de férias	16/11/2020 a 30/11/2020	15 dias
		LTS	01/12/2020 a 15/12/2020	15 dias
		Gozo de saldo de férias	16/12/2020 a 18/12/2020	3 dias
		Férias	08/3/2021 a 06/4/2021	30 dias
		Férias	22/6/2021 a 11/7/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/7/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/7/2013
2	Carlos Antônio Possamai	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18/3/2019
-	Laís Campos Duarte	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	05/10/2016
3	Hjalmar Rodolfo Hoffmann	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04/6/2018
4	Isabel Maria Ribeiro Alice	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08/01/2018
5	Valdeli Camargo Barbosa	AJAA – Esp. Contabilidade	Assistente de Execução (FC04)	18/11/2013
6	Carlos Alberto Xeres de Souza	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	26/11/2020
7	Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	25/4/2019
8	Karen Martins Ferreira	TJAA	Assistente (FC02)	14/10/2014
9	Frederico Righi	TJAA	-	05/6/2017
10	Alessandro Vitorio Mascarello	TJAA	-	05/11/2018
11	Cristine Barbieri Lourenço	AJAJ	-	24/7/2019
12	Letícia Freire Ledur	AJAJ	-	16/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Juliana Homrich	10/4/2017	22/11/2020	3 anos, 7 meses e 13 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/6/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	LTS - Tratamento de Saúde	75
Alessandro Vitorio Mascarello	LPF - Doença em pessoa da família	16
	LTS - Tratamento de Saúde	5
Cristine Barbieri Lourenço	LTS - Tratamento de Saúde	30



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2020 a 05/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1 Lara Sutil Fernandes	Direito	02/12/2020	01/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no **triênio 2018-2020**, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.039	1.206	949	1.064,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução, e registrou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador referente ao congestionamento na fase de execução – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1.001 a 1.500	01	16ª VT de Porto Alegre	0,54	0,04	0,59	0,37	0,57	0,43	0,26	0,48	0,60	0,45	86%	0,39	
	02	VT de Santo Ângelo	0,44	0,11	0,73	0,46	0,42	0,48	0,06	0,94	0,99	0,53	92%	0,49	
	03	1ª VT de Bento Gonçalves	0,57	0,11	0,66	0,52	0,56	0,47	0,29	0,58	0,61	0,51	97%	0,49	
	04	5ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,66	0,53	0,55	0,38	0,35	0,41	0,47	0,47	108%	0,51	
	05	5ª VT de Canoas	0,63	0,06	0,78	0,70	0,60	0,51	0,28	0,50	0,75	0,55	97%	0,53	
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,49	0,13	0,79	0,60	0,64	0,32	0,33	0,68	0,72	0,54	99%	0,53	
	07	VT de Osório	0,52	0,18	0,86	0,72	0,81	0,79	0,34	0,84	0,85	0,67	81%	0,54	
	08	13ª VT de Porto Alegre	0,60	0,27	0,58	0,62	0,35	0,77	0,50	0,50	0,70	0,56	97%	0,54	
	09	4ª VT de Canoas	0,61	0,13	0,82	0,79	0,55	0,49	0,36	0,47	0,77	0,57	96%	0,55	
	10	VT de Guaíba	0,65	0,15	0,74	0,63	0,61	0,59	0,39	0,75	0,70	0,61	93%	0,57	
	11	2ª VT de Canoas	0,61	0,10	0,77	0,69	0,56	0,59	0,50	0,65	0,80	0,61	98%	0,60	
	12	3ª VT de Canoas	0,49	0,19	0,69	0,66	0,36	0,77	0,47	0,48	0,72	0,56	107%	0,60	
	13	1ª VT de Canoas	0,66	0,26	0,85	0,94	0,61	0,60	0,55	0,70	0,87	0,68	89%	0,61	
	14	VT de Viamão	0,58	0,34	0,83	0,97	0,66	0,53	0,50	0,85	0,81	0,68	91%	0,62	
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,09	0,81	0,65	0,51	0,59	0,20	1,00	0,88	0,61	103%	0,63	
	16	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,16	0,78	0,57	0,54	0,60	0,36	0,89	0,77	0,61	103%	0,63	
	17	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,10	0,65	0,65	0,46	0,83	0,45	0,50	0,77	0,59	107%	0,63	
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,75	0,57	0,64	0,51	0,37	0,81	0,69	0,59	107%	0,63	
	19	29ª VT de Porto Alegre	0,52	0,18	0,81	0,68	0,57	0,48	0,55	0,83	1,00	0,64	102%	0,65	
	20	2ª VT de Caxias do Sul	0,50	0,13	0,81	0,58	0,57	0,53	0,57	0,83	0,77	0,62	106%	0,66	
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,70	0,24	0,88	0,89	0,67	0,88	0,72	0,85	0,93	0,78	85%	0,66	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	10ª VT de Porto Alegre	0,76	0,16	0,80	0,68	0,67	0,79	0,45	0,66	0,80	0,67	101%	0,68
23	20ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,89	0,93	0,65	0,77	0,47	0,68	0,86	0,70	98%	0,69
24	1ª VT de Santa Maria	0,65	0,11	0,81	0,72	0,58	0,75	0,97	0,91	0,96	0,76	91%	0,69
25	12ª VT de Porto Alegre	0,49	0,11	0,90	0,78	0,77	0,90	0,18	0,70	0,93	0,65	107%	0,70
26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,16	0,78	0,81	0,56	1,00	0,43	0,72	0,94	0,69	101%	0,70
27	26ª VT de Porto Alegre	0,78	0,19	0,86	0,85	0,74	0,74	0,34	0,73	0,87	0,69	102%	0,70
28	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,22	0,91	0,77	0,85	0,61	0,39	0,68	0,78	0,66	108%	0,71
29	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,22	0,78	0,70	0,49	0,62	0,91	0,80	0,81	0,70	103%	0,72
30	1ª VT de Porto Alegre	0,73	0,29	0,90	1,00	0,72	0,72	0,54	0,66	0,92	0,73	101%	0,74
31	6ª VT de Porto Alegre	0,66	0,12	0,90	0,74	0,81	0,85	0,34	0,57	0,93	0,68	109%	0,74
32	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,26	0,83	0,84	0,66	0,78	0,46	0,70	0,84	0,69	109%	0,75
33	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,24	0,86	0,82	0,87	0,76	0,49	0,64	0,82	0,71	107%	0,76
34	2ª VT de Porto Alegre	0,69	0,12	0,88	0,88	0,71	0,81	0,66	0,74	0,93	0,74	103%	0,76
35	14ª VT de Porto Alegre	0,66	0,18	0,92	0,75	0,87	0,64	0,42	0,64	0,83	0,68	113%	0,77
36	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,39	0,72	0,97	0,35	0,86	0,29	0,94	0,94	0,70	110%	0,77
37	25ª VT de Porto Alegre	0,61	0,25	0,79	0,65	0,57	0,78	0,75	0,66	0,83	0,69	113%	0,78
38	22ª VT de Porto Alegre	0,71	0,13	0,87	0,88	0,62	0,76	0,51	0,75	0,91	0,71	110%	0,78
39	24ª VT de Porto Alegre	0,71	0,38	0,76	0,70	0,56	0,85	0,77	0,75	0,83	0,73	107%	0,78
40	11ª VT de Porto Alegre	0,66	0,11	0,82	0,70	0,60	0,78	0,41	0,78	0,89	0,67	117%	0,78
41	2ª VT de Santa Maria	0,57	0,08	0,78	0,68	0,46	0,95	0,36	0,97	0,99	0,68	117%	0,80
42	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,86	0,86	0,71	0,64	0,73	0,75	0,89	0,73	109%	0,80
43	21ª VT de Porto Alegre	0,72	0,07	0,87	0,76	0,74	0,75	0,58	0,82	0,89	0,72	112%	0,81
44	5ª VT de Porto Alegre	0,60	0,34	0,85	0,71	0,66	0,88	0,56	0,87	0,98	0,74	116%	0,86
45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,30	0,92	0,81	1,00	0,70	1,00	0,72	0,87	0,81	108%	0,87
46	28ª VT de Porto Alegre	0,76	0,24	0,91	1,00	0,71	0,79	0,55	0,79	0,97	0,76	117%	0,89
Média		0,64	0,19	0,81	0,73	0,60	0,70	0,46	0,73	0,84	0,66	103%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

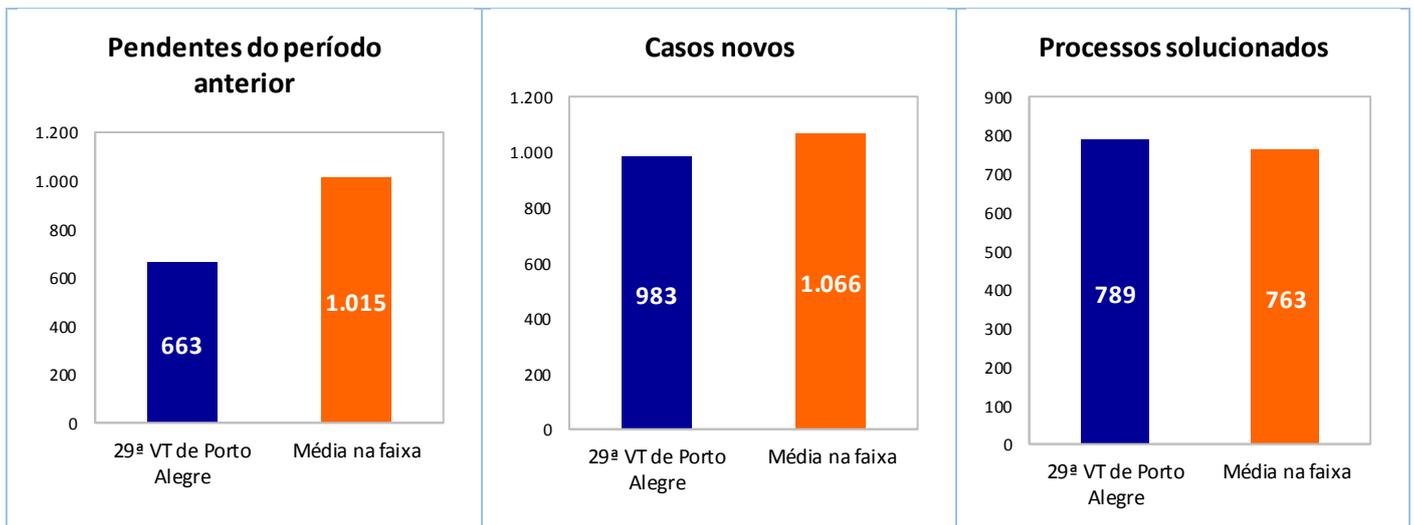
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,64	6º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{789}{663 + 983 + 11} \right) \Rightarrow 0,52$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/06 a 2021/05					
		29ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2020	663	1.014,98	-34,68%	
B	Casos novos	983	1.066,33	-7,81%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	9,67	13,71%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.657	2.090,98	-20,75%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	295	356,96	-17,36%	
F	Processos conciliados – conhecimento	431	316,59	36,14%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	726	673,54	7,79%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	63	89,59	-29,68%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	789	763,13	3,39%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	47,62%	36,50%	30,47%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,52	0,64	-17,51%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 663 processos, valor 34,68% abaixo da média da respectiva faixa (1.014,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (789) foi superior em 3,39% à média da respectiva faixa de movimentação processual (763,14); dessa forma, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 19,74% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS A UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/06 a 2021/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luciane Cardoso Barzotto (J1)	12	154	247	38	17
Ana Paula Kotlinsky Severino (J2)	0	107	170	23	27

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu doze sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 7,23% das sentenças por ela prolatadas no período, ao passo que a Juíza Substituta lotada não prolatou quaisquer sentenças líquidas no período correccionado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,86% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a duas conversões mensais no período analisado (inferior à média regional nesse período, de 1,78 conversão mensal), e que a Juíza Substituta lotada registrou uma média de 2,33 conversões mensais nesse período (pouco superior à média regional no período). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (65.99%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2021 havia um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/5/2020	31/5/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	343	582	69,68%
Aguardando encerramento da instrução	316	256	-18,99%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	3	43	1.333,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	1	0,00%
TOTAL	663	882	33,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

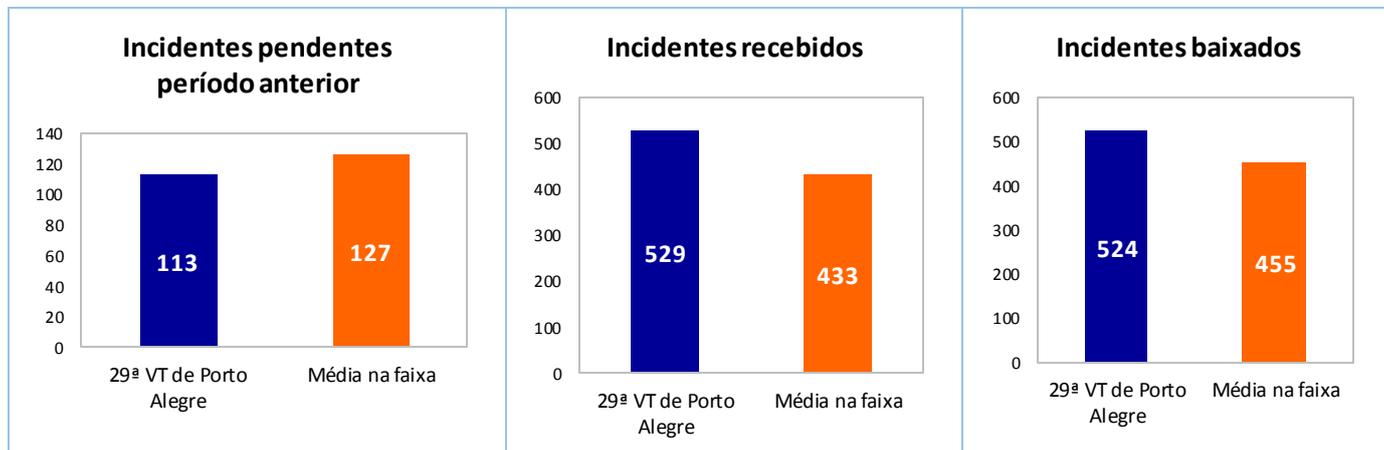
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,19	24º/46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{524}{113 + 529} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/06 a 2021/05

		29ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/5/2020	113	126,67	-10,79%	
B	Incidentes apresentados	529	432,85	22,21%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	642	559,52	14,74%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	524	455,00	15,16%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,62%	81,32%	0,37%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,18	0,19	-1,61%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

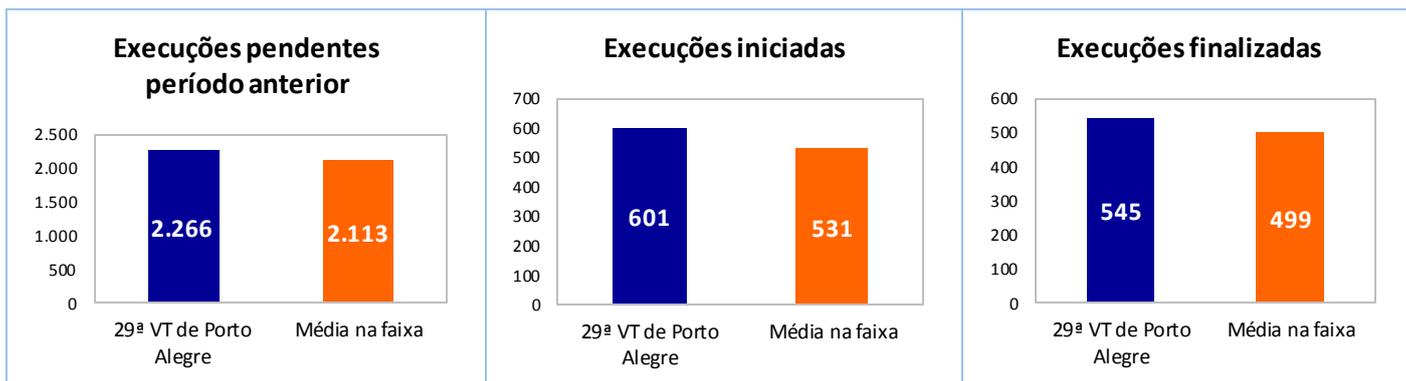
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,81	21º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{545}{2.266 + 601} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/06 a 2021/05				
		29ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2020	886	712,26	24,39%
B	Execuções tramitando em 31/5/2020	1.380	1.401,11	-1,51%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2020	2.266	2.113,37	7,22% ▼
D	Execuções iniciadas	601	531,37	13,10%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.867	2.644,74	8,40% ▼
F	Execuções Finalizadas	545	498,98	9,22%
PRODUTIVIDADE (F / E)		19,01%	18,87%	0,76%
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,81	0,81	-0,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,01% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,87%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2020 (2.266) era superior em 7,22% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (545) foi superior em 9,22% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho regular da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,73	15º/46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 979 + 378 + 2.374 + 33 → 3.764

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.764	→	0,68
Maior acervo na faixa de movimentação		5.523		

Situação	Pendentes em 31/5/2020	Pendentes em 31/5/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	869	979	12,66%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	392	378	-3,57%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.266	2.374	4,77%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	33	6,45%
Total	3.558	3.764	5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias e m Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 5,79%, passando de 3.558 para 3.764 processos. Apesar desse aumento, contudo, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/5/2021 era inferior em 7,24% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.057,98 processos), resultando no 15º menor acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZAO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,60	16º/46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.156	→	1,11
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.041		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,11	→	0,57
Maior vazão na faixa de movimentação		1,94		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/06 a 2021/05			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.156	1.041	90,05%
Média unidades similares	1.181,91	1.017,85	86,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (90,05%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (86,12%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,70	5º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{369,23}{773,03} \Rightarrow 0,48$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	362,20	369,23	1,94%
Média unidades similares	547,22	541,00	-1,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,46	33º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{13,47}{24,50} \Rightarrow 0,55$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	25,20	13,47	-46,56%
Média unidades similares	60,78	11,27	-81,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,73	35º/46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.341,37}{2.810,92} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.213,99	2.341,37	5,75%
Média unidades similares	1.937,12	2.046,97	5,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,84	46º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.386,76}{2.386,76} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.269,67	2.386,76	5,16%
Média unidades similares	1.924,30	2.013,71	4,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.7 INDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIARIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,66	17º/46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,52 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,68 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,48 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,83 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,64$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,64) nos últimos doze meses foi o 17º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (quinta colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (sexta colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (15ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em tramitação (última colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (35ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (33ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandro Vitorio Mascarello	01/6/2020	31/5/2021	365	21	0	344	0,94
Carlos Alberto Xeres de Souza	26/11/2020	31/5/2021	187	0	0	187	0,51
Carlos Antônio Possamai	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Cristine Barbieri Lourenço	01/6/2020	31/5/2021	365	30	0	335	0,92
Frederico Righi	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Isabel Maria Ribeiro Alice	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Juliana Homrich	01/6/2020	22/11/2020	175	0	0	175	0,48
Karen Martins Ferreira	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Laís Campos Duarte	01/6/2020	31/5/2021	365	0	365	0	0,00
Letícia Freire Ledur	16/11/2020	31/5/2021	197	0	0	197	0,54
Valdeli Camargo Barbosa	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	01/6/2020	31/5/2021	365	75	0	290	0,79
TOTAL							11,19

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.



* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.064,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,19}{11}$	→	102%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 x 102%	→	0,65
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 19ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
967	705	72,91%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
685	657	95,91%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
348	638	54,55%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
675	629	93,19%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
8	8	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	17	16
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	17	14
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	3	4
4º	Caixa Econômica Federal	4	7
5º	Banrisul	4	6
6º	Banco do Brasil S/A	6	8
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	12	9
8º	Claro S.A.	11	22
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	6
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	13	10

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
91	102	89	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme as informações abaixo prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves, em 15/07/2021.

“Senhor Desembargador Corregedor:

Em relação à composição da pauta desta Unidade Judiciária, de ordem, presto os seguintes esclarecimentos:

Desde a última data em que foram prestadas as informações a respeito da pauta para a correição, as audiências tem sido realizadas, todas de forma telepresencial.

Não tem sido feitas audiências iniciais pois os processos, devido a um despacho inicial, no qual é determinada a citação do réu para apresentação da defesa no prazo de 15 dias. Após é intimado o autor para ciência e manifestação quanto a forma e conteúdo dos documentos juntados pela defesa. Nos respectivos prazos, as partes deverão informar se têm interesse em conciliar, apresentando as respectivas propostas para acordo.

Não havendo interesse na conciliação, é realizada a perícia técnica, também telepresencial, podendo ser de forma presencial, conforme estiver o modelo de distanciamento social do Estado do Rio Grande do Sul, no caso nesta Capital.

Os processos selecionados para a pauta, eram independentes do rito.

A Juíza titular realiza audiências de segunda a sexta-feira em um número de 03 processos (todos para instrução ou instrução de sumaríssimo).

A Juíza substituta realizada diariamente 04 audiências, de segunda a quinta-feira (todos para instrução ou instrução de sumaríssimo).

Havendo processos em execução ou liquidação, no qual há requerimento, é incluído na pauta para a tentativa de conciliação, independente se já tiver o número estabelecido pelas Juízas de processos incluídos”.

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ULTIMA DATA MARCADA		PROXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo	16/11/2021	28/04/2022	17/11/2021	09/05/2022
Instrução	16/12/2021	09/05/2022	10/12	09/05/2022
Tentativa de acordo em execução	24/05/2021	07/06/2021	Ver explicação acima	Ver explicação acima
CPI's	Não teve nenhuma em pauta	Não teve nenhuma em pauta	16/12/2021	09/05/2022

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 15/7/2021).

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/06 a 2021/05					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Rebello Duarte Schuck	3	31	7	0	0	41
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	0	0	2	1	3
Ana Paula Kotlinsky Severino	59	181	62	175	30	507
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	0	0	1	0	1



Giovane Brzostek	0	0	0	0	7	7
Luciane Cardoso Barzotto	41	240	42	218	46	587
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	14	4	18
Paulo Pereira Muzell Júnior	4	3	1	0	0	8
Rodrigo Machado Jahn	1	3	0	0	0	4
TOTAL	108	458	112	410	88	1.176

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NUMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/06 a 2021/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	821	189	23,02%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	883	339	38,39%
TOTAL	1.704	528	30,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 528 no período de 2020/06 a 2021/05, correspondendo a 30,99% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/7/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11/7/2021, às 11h01min, registram **05 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Substituta lotada Ana Paula Kotlinsky Severino**, sendo a data de conclusão mais antiga em 04/5/2021 (processo nº 0021940-65.2017.5.04.0009 – 39 dias).

Não se constata processos pendentes com a Juíza Titular Luciane Cardoso Barzotto.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Assistente de Diretor de Secretaria na entrevista correccional, o prazo geral para cumprimento da tarefa é de 2 dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo geral para expedição de mandados e autorizações judiciais é de 5 dias. A expedição de precatórios e requisições de pequeno valor ocorre em até 10 dias, contados da decisão que assim determinou.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 2 dias. Já a expedição dos alvarás referentes a acordos, quando não efetuada na mesma data, é procedida em até 2 dias. Já os alvarás destinados à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, é realizada em até 5 dias, após o deferimento do pleito.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19/07/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 01/07/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 19/07/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 01/07/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos, é observado o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, especialmente no diz respeito à existência ou não de valores à disposição do Juízo. Ainda, foi destacado que a Secretaria observa o disposto no art. 2º do referido Provimento.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento definitivo é realizado após o cumprimento integral da obrigação.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas tramitando na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Assistente de Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após transcurso do prazo legal, se, intimada com cominação específica, a reclamada não cumprir a decisão, enquanto a retirada é efetuada, normalmente, assim que cumprida a determinação judicial, ou a requerimento da parte.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020660-33.2016.5.04.0029	04/9/2017	André Luiz Cit Ramos Lopes	01/9/2020
0020909-47.2017.5.04.0029	17/10/2017	SVC Empreendimentos em Hotelaria Ltda.	18/8/2017
0021113-91.2017.5.04.0029	19/12/2017	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	04/10/2017
0021386-41.2015.5.04.0029	26/3/2018	Robson B. Correa – ME	01/9/2020
0020229-28.2018.5.04.0029	26/6/2018	Modas Chnager Ltda.	09/5/2018
0020027-51.2018.5.04.0029	04/10/2018	Impacto Prestadora de Serviços Ltda. – ME	19/9/2018
0020367-92.2018.5.04.0029	15/10/2018	AGM Park Ltda. – Me	01/9/2020
0020163-48.2018.5.04.0029	09/11/2018	Franciele Belmonte dos Santos – ME	15/12/2020
0021014-24.2017.5.04.0029	05/12/2018	FA Recursos Humanos Ltda.	15/12/2020
0020035-67.2014.5.04.0029	31/8/2020	Brucke Comércio, Cabeamento e Conectividade – Eireli – EPP	26/11/2015
0021171-65.2015.5.04.0029	04/11/2020	Salbego Laboratório Farmacêutico Ltda.	15/12/2020
0021059-33.2014.5.04.0029	23/02/2021	LJ Elétrica e Hidráulica Ltda. – ME	17/11/2015
0020660-33.2016.5.04.0029	04/9/2017	André Luiz Cit Ramos Lopes	01/9/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020022-89.2018.5.04.0009	0021266-56.2019.5.04.0029	0020874-82.2020.5.04.0029	0021025-48.2020.5.04.0029
0021770-67.2016.5.04.0029	0020236-49.2020.5.04.0029	0020917-19.2020.5.04.0029	0021027-18.2020.5.04.0029
0020119-34.2015.5.04.0029	-	-	-

b) Embargos de declaração

0109100-56.2003.5.04.0030	0000570-14.2010.5.04.0029	0020961-72.2019.5.04.0029	0020585-52.2020.5.04.0029
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Incidentes na liquidação/execução

0000317-89.2011.5.04.0029	0021223-27.2016.5.04.0029	0021855-53.2016.5.04.0029	0020787-34.2017.5.04.0029
0020165-91.2013.5.04.0029	0116600-69.2009.5.04.0029	0020597-66.2020.5.04.0029	0020864-77.2016.5.04.0029
0020712-24.2019.5.04.0029	0020832-04.2018.5.04.0029	0020660-67.2015.5.04.0029	0021260-88.2015.5.04.0029
0020712-24.2019.5.04.0029	0131600-90.2001.5.04.0029	0000028-93.2010.5.04.0029	0020787-34.2017.5.04.0029



0020625-22.2019.5.04.0012	0021074-60.2018.5.04.0029	0020660-67.2015.5.04.0029	0020294-91.2016.5.04.0029
0112900-95.2003.5.04.0029	0020518-24.2019.5.04.0029	0020237-68.2019.5.04.0029	0020445-86.2018.5.04.0029
0000510-07.2011.5.04.0029	0021243-81.2017.5.04.0029	0000028-93.2010.5.04.0029	0020125-75.2014.5.04.0029
0020274-66.2017.5.04.0029	0021238-59.2017.5.04.0029	0000028-93.2010.5.04.0029	0020518-29.2016.5.04.0029
0021311-60.2019.5.04.0029	0020820-53.2019.5.04.0029	0001471-11.2012.5.04.0029	0000028-93.2010.5.04.0029
0021223-27.2016.5.04.0029	0021067-39.2016.5.04.0029	0020084-06.2017.5.04.0029	0021047-43.2019.5.04.0029
0021743-21.2015.5.04.0029	0020597-66.2020.5.04.0029	0021459-76.2016.5.04.0029	0001409-05.2011.5.04.0029
0116600-69.2009.5.04.0029	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/06 a 2021/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 57.119,02	3,97%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.343.694,21	93,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 39.710,05	2,76%
TOTAL	R\$ 1.440.523,28	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/06 a 2021/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 4.987,71	19,31%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 20.835,42	80,69%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 25.823,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 08/07 e 09/07/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020081-46.2020.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 29/06/2020, com prazo final de pagamento da última parcela em 10/05/2021, conforme ata sob ID. af25e2a. Não houve manifestação da autora de inadimplemento e o processo ainda permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", até 09/07/2021, em razão do não registro das parcelas do acordo, inviabilizando, desta forma, o controle dos prazos pelo sistema e a migração automática dos autos para a tarefa "Acordos vencidos".	



2	Processo nº 0020328-27.2020.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 18/08/2020, com prazo final de pagamento da última parcela em 10/12/2020, conforme ata sob ID. cad71fc. Não houve manifestação da autora de inadimplemento e o processo ainda permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", até 09/07/2021, em razão do não registro das parcelas do acordo, inviabilizando, desta forma, o controle dos prazos pelo sistema e a migração automática dos autos para a tarefa "Acordos vencidos".	
3	Processo nº 0020368-09.2020.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 02/09/2020, com prazo final de pagamento da última parcela em 14/12/2020, conforme ata sob ID. 6718fdd. Não houve manifestação da autora de inadimplemento e o processo ainda permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", até 09/07/2021, em razão do não registro das parcelas do acordo, inviabilizando, desta forma, o controle dos prazos pelo sistema e a migração automática dos autos para a tarefa "Acordos vencidos".	
4	Processo nº 0020682-52.2020.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 02/09/2020, com prazo final de pagamento da última parcela em 04/01/2021, conforme ata sob ID. 431e4f9. Não houve manifestação de inadimplemento por parte da autora. Processo na tarefa "Acordos vencidos" e sem impulso processual desde 04/02/2021.	
5	Processo nº 0020331-16.2019.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos ainda se encontram no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 14/08/2020.	
6	Processo nº 0020556-07.2017.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: reclamado comprovou o pagamento da última parcela do acordo em 06/08/2020, conforme comprovante juntado aos autos sob ID. 3177e21. Honorários periciais já quitados, conforme alvarás expedidos (IDs. 1844561, e11e48b, 36fe145, e3f9635, 1ee73f6, 15e7da5). Não há manifestação de inadimplemento do acordo, e os pagamentos efetuados não foram registrados. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 06/08/2020.	
7	Processo nº 0020758-47.2018.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: prolatada sentença de mérito em 30/03/2020, ID. 748eadd, sendo expedidas intimações às reclamadas para ciência da referida sentença em 29/07/2020. As intimações sob ID. 819a875, geradas pelo sistema de forma automática, em 30/03/2020, por ocasião da assinatura da sentença, não foram publicadas no DEJT, ocasionando o não encerramento dos prazos e o "trancamento" do processo na tarefa "Aguardando prazo". Faz-se necessário o fechamento manual dos prazos, no fluxo "Expedientes do processo", a fim de regularizar o andamento processual.	
8	Processo nº 0020826-60.2019.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: apresentadas contrarrazões pela 2ª reclamada em 12/08/2020. Processo "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", desde 26/08/2020, em razão da não publicação no DEJT da intimação expedida em 18/03/2020, ID. d144969. Faz-se necessário o fechamento manual dos prazos, no fluxo "Expedientes do processo", a fim de regularizar o andamento processual e permitir a remessa dos autos à instância superior para julgamento de recurso ordinário interposto pelo autor em 05/05/2020, ID. 577184a.	
9	Processo nº 0020437-46.2017.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: processo "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", desde 28/08/2020, em razão da não publicação no DEJT da intimação expedida às reclamadas, em 14/01/2020, ID. b6a617a. Faz-se necessário o fechamento manual dos prazos, no fluxo "Expedientes do processo", a fim de regularizar o andamento processual.	



10	Processo nº 0021297-81.2016.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: processo “ <i>trancado</i> ” na tarefa “ <i>Aguardando prazo</i> ”, desde 23/09/2020, em razão da não publicação no DEJT da intimação expedida à parte autora, em 17/07/2020, ID. 60522d8. Faz-se necessário o fechamento manual do prazo, no fluxo “ <i>Expedientes do processo</i> ”, a fim de regularizar o andamento processual.	
11	Processo nº 0020329-85.2015.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: despacho proferido em 15/10/2020, ID. 825ed0d, determinou a intimação da autora para responder às questões suscitadas pela 2ª reclamada, acerca dos cálculos de liquidação. O Juízo determinou, ainda, a intimação das demais reclamadas, para vista dos cálculos apresentados pela parte autora, na forma do art. 879, § 2º, da CLT. Expedidas as intimações em 19/10/2020, os prazos decorreram em 04/11/2020 e 06/11/2020. Contudo, os autos permanecem sem impulso processual, até 09/07/2021, e se encontram na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ” desde 01/12/2020.	
12	Processo nº 0020800-04.2015.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: processo “ <i>trancado</i> ” no fluxo antigo de controle de prazos (<i>Aguardando término dos prazos</i>) que foi extinto em versões pretéritas do PJe. Há um expediente ainda com prazo aberto, notificação do ID. abfbd63, expedida em 12/07/2015. Faz-se necessário o fechamento manual do prazo da referida notificação, no fluxo “ <i>Expedientes do processo</i> ”, a fim de regularizar o andamento processual.	
13	Processo nº 0021077-54.2014.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: processo “ <i>trancado</i> ” na tarefa “ <i>Aguardando prazo</i> ”, desde 04/02/2020, em razão da não publicação no DEJT da intimação expedida à parte autora, em 15/01/2020, ID. 67a2dfe. Faz-se necessário o fechamento manual do prazo, no fluxo “ <i>Expedientes do processo</i> ”, a fim de regularizar o andamento processual.	
14	Processo nº 0020267-79.2014.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: despacho proferido em 06/11/2020, ID. 2579c69, determinou que fosse dado vista à autora, do comprovante de recolhimento fiscal, ID. 170e822, pelo prazo de 05 dias. Após, os autos deveriam ser remetidos à instância superior para julgamento de recurso. Em 13/11/2020, a autora apresenta manifestação, requerendo que os recolhimentos previdenciários sejam comprovados nos autos. Até 09/07/2021, não foi dado impulso processual para exame da referida manifestação. O processo se encontra “ <i>trancado</i> ” na tarefa “ <i>Aguardando prazo</i> ”, desde 18/11/2020, em razão da não publicação no DEJT da intimação expedida ao reclamado, em 31/03/2020, ID.2bf9079. Faz-se necessário o fechamento manual do prazo, no fluxo “ <i>Expedientes do processo</i> ”, a fim de regularizar o andamento processual.	
15	Processo nº 0125900-07.1999.5.04.0029
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 09/07/2021, não foi feita a conclusão dos autos, para o Juízo apreciar os requerimentos que constam nos itens 3 e 4 da manifestação protocolada pelo autor, em 13/04/2021, sob ID. 8604dca. Os autos se encontram na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ” desde 28/10/2020.	

Além do **processo nº 0020331-16.2019.5.04.0029**, apontado na célula nº 5 da tabela acima, verifica-se, também, que há outros 30 processos no fluxo “*Escolher tipo de arquivamento*”, em 09/07/2021, sem a conclusão do arquivamento. **Faz-se necessário revisar os processos que estão neste fluxo**, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001120-38.2012.5.04.0029	27/11/2019



2	0119800-41.1996.5.04.0029	03/12/2019
3	0071700-74.2004.5.04.0029	13/12/2019
4	0001468-90.2011.5.04.0029	02/3/2020
5	0183100-45.1994.5.04.0029	02/3/2020
6	0085100-24.2005.5.04.0029	10/3/2020
7	0001271-72.2010.5.04.0029	19/3/2020
8	0001058-95.2012.5.04.0029	20/3/2020
9	0000024-51.2013.5.04.0029	10/12/2020
10	0011000-45.1998.5.04.0029	15/12/2020
11	0001295-32.2012.5.04.0029	18/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/7/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001492-84.2012.5.04.0029	04/12/2019
2	0000606-56.2010.5.04.0029	06/12/2019
3	0019500-37.1997.5.04.0029	25/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/7/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 29/6/2021, foi constatada a existência de **163 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0020429-06.2016.5.04.0029	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	303
02	0020684-27.2017.5.04.0029	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	301
03	0020656-88.2019.5.04.0029	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	298
04	0000900-79.2008.5.04.0029	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	295
05	0020337-57.2018.5.04.0029	20/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	289
06	0020249-87.2016.5.04.0029	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	284
07	0020225-20.2020.5.04.0029	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	279
08	0021192-02.2019.5.04.0029	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	277
09	0021662-72.2015.5.04.0029	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	275
10	0129000-04.1998.5.04.0029	14/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	255
11	0020488-86.2019.5.04.0029	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	248
12	0020402-81.2020.5.04.0029	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	244
13	0020552-04.2016.5.04.0029	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	218
14	0020549-10.2020.5.04.0029	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	212
15	0020313-58.2020.5.04.0029	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	211
16	0020124-80.2020.5.04.0029	17/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	210
17	0001533-85.2011.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	206



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0020214-59.2018.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	206
19	0020294-91.2016.5.04.0029	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	206
20	0020160-25.2020.5.04.0029	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	203
21	0018700-14.1994.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	196
22	0018700-14.1994.5.04.0029	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	196
23	0021705-72.2016.5.04.0029	12/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	193
24	0020972-77.2014.5.04.0029	12/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	193
25	0020321-35.2020.5.04.0029	14/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	191
26	0020579-45.2020.5.04.0029	17/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	190
27	0020488-52.2020.5.04.0029	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	188
28	0020488-52.2020.5.04.0029	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	188
29	0020528-68.2019.5.04.0029	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	188
30	0020309-21.2020.5.04.0029	21/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	186
31	0020309-21.2020.5.04.0029	21/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	186
32	0020677-30.2020.5.04.0029	28/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	181
33	0021223-22.2019.5.04.0029	01/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	179
34	0020698-06.2020.5.04.0029	01/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	179
35	0021146-81.2017.5.04.0029	03/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	177
36	0001031-15.2012.5.04.0029	09/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	174
37	0020488-52.2020.5.04.0029	09/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	174
38	0020488-52.2020.5.04.0029	09/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	174
39	0021154-87.2019.5.04.0029	09/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	174
40	0021027-86.2018.5.04.0029	09/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	174
41	0020067-33.2018.5.04.0029	10/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	173
42	0020596-02.2020.5.04.0023	14/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	171
43	0020382-95.2017.5.04.0029	15/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	170
44	0020382-95.2017.5.04.0029	15/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	170
45	0017700-32.2001.5.04.0029	18/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	167
46	0020080-03.2016.5.04.0029	22/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	165
47	0020209-66.2020.5.04.0029	28/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	161
48	0020195-82.2020.5.04.0029	05/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	156
49	0020195-82.2020.5.04.0029	05/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	156
50	0020195-82.2020.5.04.0029	05/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	156
51	0020195-82.2020.5.04.0029	05/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	156
52	0020195-82.2020.5.04.0029	05/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	156
53	0089700-20.2007.5.04.0029	14/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	150
54	0020971-19.2019.5.04.0029	15/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	149
55	0020402-81.2020.5.04.0029	19/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	147
56	0020864-38.2020.5.04.0029	28/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
57	0020149-93.2020.5.04.0029	29/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
58	0020149-93.2020.5.04.0029	29/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

59	0020714-28.2018.5.04.0029	29/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
60	0020664-31.2020.5.04.0029	04/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	137
61	0020582-05.2017.5.04.0029	15/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	129
62	0020582-05.2017.5.04.0029	15/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	129
63	0021311-60.2019.5.04.0029	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	129
64	0021319-08.2017.5.04.0029	24/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	123
65	0000457-55.2013.5.04.0029	10/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	112
66	0020765-73.2017.5.04.0029	11/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
67	0020738-85.2020.5.04.0029	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	108
68	0020899-32.2019.5.04.0029	11/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
69	0020909-42.2020.5.04.0029	13/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
70	0020042-88.2016.5.04.0029	22/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	104
71	0020588-07.2020.5.04.0029	26/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	102
72	0020479-90.2020.5.04.0029	26/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	102
73	0001081-12.2010.5.04.0029	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	101
74	0021198-09.2019.5.04.0029	06/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	94
75	0001142-96.2012.5.04.0029	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	87
76	0020126-16.2021.5.04.0029	22/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	86
77	0021760-86.2017.5.04.0029	23/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	85
78	0000340-69.2010.5.04.0029	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	84
79	0020790-23.2016.5.04.0029	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	84
80	0020790-23.2016.5.04.0029	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	84
81	0020227-24.2019.5.04.0029	25/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	83
82	0020914-35.2018.5.04.0029	25/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	83
83	0020609-80.2020.5.04.0029	01/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	81
84	0096200-25.1995.5.04.0029	02/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	80
85	0038000-73.2005.5.04.0029	04/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	78
86	0020047-37.2021.5.04.0029	05/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	77
87	0006600-46.2002.5.04.0029	08/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
88	0020406-21.2020.5.04.0029	08/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
89	0021004-95.2016.5.04.0002	09/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	75
90	0021100-29.2016.5.04.0029	12/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
91	0021177-04.2017.5.04.0029	16/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	70
92	0020209-32.2021.5.04.0029	22/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
93	0020670-77.2016.5.04.0029	22/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
94	0020037-90.2021.5.04.0029	23/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	65
95	0020065-68.2015.5.04.0029	24/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	64
96	0021047-09.2020.5.04.0029	24/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	64
97	0020334-68.2019.5.04.0029	25/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	63
98	0020241-37.2021.5.04.0029	26/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	62
99	0020241-37.2021.5.04.0029	26/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

100	0020351-75.2017.5.04.0029	29/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	61
101	0020736-86.2018.5.04.0029	29/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	61
102	0020736-86.2018.5.04.0029	29/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	61
103	0020522-61.2019.5.04.0029	05/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	59
104	0021240-58.2019.5.04.0029	06/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	58
105	0000183-96.2010.5.04.0029	08/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	56
106	0020020-25.2019.5.04.0029	09/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	55
107	0020235-64.2020.5.04.0029	19/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	49
108	0020798-58.2020.5.04.0029	21/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	47
109	0020322-83.2021.5.04.0029	23/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	46
110	0020456-47.2020.5.04.0029	26/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
111	0001218-23.2012.5.04.0029	26/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
112	0020227-24.2019.5.04.0029	26/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
113	0020227-24.2019.5.04.0029	26/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
114	0020542-86.2018.5.04.0029	27/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
115	0020478-47.2016.5.04.0029	27/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
116	0020917-58.2016.5.04.0029	29/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
117	0020874-82.2020.5.04.0029	29/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
118	0020020-35.2013.5.04.0029	07/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
119	0020888-03.2019.5.04.0029	07/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
120	0021741-17.2016.5.04.0029	10/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	36
121	0020798-58.2020.5.04.0029	10/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	36
122	0020601-06.2020.5.04.0029	11/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	35
123	0020056-38.2017.5.04.0029	14/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	32
124	0020407-69.2021.5.04.0029	17/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	31
125	0020407-69.2021.5.04.0029	17/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	31
126	0000752-63.2011.5.04.0029	17/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	31
127	0000752-63.2011.5.04.0029	17/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	31
128	0020049-41.2020.5.04.0029	18/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
129	0020552-04.2016.5.04.0029	19/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	29
130	0020442-97.2019.5.04.0029	20/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
131	0020177-32.2018.5.04.0029	21/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
132	0020177-32.2018.5.04.0029	21/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
133	0020274-27.2021.5.04.0029	21/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
134	0020106-98.2016.5.04.0029	24/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	26
135	0096200-25.1995.5.04.0029	26/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
136	0020198-03.2021.5.04.0029	26/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
137	0020737-13.2014.5.04.0029	27/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	23
138	0020099-67.2020.5.04.0029	28/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	22
139	0020714-28.2018.5.04.0029	30/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	21
140	0020096-54.2016.5.04.0029	30/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	21



141	0021233-66.2019.5.04.0029	30/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	21
142	0020773-45.2020.5.04.0029	30/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	21
143	0020448-36.2021.5.04.0029	01/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
144	0020995-13.2020.5.04.0029	02/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	19
145	0021070-86.2019.5.04.0029	02/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	19
146	0020317-61.2021.5.04.0029	03/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
147	0020317-61.2021.5.04.0029	03/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
148	0020323-25.2021.5.04.0011	04/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
149	0020314-82.2016.5.04.0029	04/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
150	0020160-25.2020.5.04.0029	07/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
151	0020462-54.2020.5.04.0029	07/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
152	0020074-20.2021.5.04.0029	07/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
153	0020352-21.2021.5.04.0029	07/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
154	0020531-86.2020.5.04.0029	07/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
155	0020350-51.2021.5.04.0029	08/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
156	0020040-45.2021.5.04.0029	08/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
157	0020378-19.2021.5.04.0029	08/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
158	0020378-19.2021.5.04.0029	08/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
159	0020336-38.2019.5.04.0029	09/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14
160	0138700-52.2008.5.04.0029	10/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	13
161	0020341-89.2021.5.04.0029	11/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
162	0020346-24.2015.5.04.0029	14/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
163	0021057-92.2016.5.04.0029	14/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente de Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

De acordo com o Assistente de Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é feita normalmente por ocasião da decisão judicial que homologa os cálculos de liquidação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente de Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida, normalmente, a requerimento da parte, salvo exceções, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

Havendo determinação judicial, de forma cautelar, são realizadas medidas constritivas antes da citação do sócio, com utilização dos sistemas Sisbajud e Renajud. Não havendo cautelar, é procedida a citação prévia do sócio, nos termos previstos nos referidos artigos 133 a 137 do CPC.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **05** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
6675/2020	0020528-68.2019.5.04.0029	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo. Obs: Encaminhado pela Ouvidoria do CNJ Relato: 275336.
8950/2020	0000317-89.2011.5.04.0029	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> sobre demora do Juízo em cumprir determinação do TRT e a VT informa sobre dificuldade de magistradas em se cadastrarem no sistema SIMBA (com comunicação ao Corregedor)”
9458/2020	-	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
10677/2020	0000317-89.2011.5.04.0029	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Sistemas Informatizados, exceto PJE --> problema de cadastro das Magistradas no sistema SIMBA”
2146/2021	0020949-63.2016.5.04.0029	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - certificação de Prazo --> processo aguarda informação do JAEP sobre repasse de valores (desde DEZ/2020); a VT responde que irá renovar pedido ao Juízo // Solucionada”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução, e registrou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador referente ao congestionamento na fase de execução – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (sexta colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (34,68% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (superior em 7,79% à média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais. Além disso, conforme já referido, a Unidade apresentou um resultado similar à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2021, o 15º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (7,24% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 5,79% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara registrou a última posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução. Em



contrapartida, a Vara registrou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em instrução.

No tocante às **metas do CNJ**, a Unidade realiza o seu acompanhamento, tendo sido mencionadas, como ações adotadas para o seu cumprimento, “a preparação para que os processos tenham a tramitação mais célere possível, com vistas à solução final da lide nas fases de conhecimento, liquidação e execução, inclusive, com especial atenção para os processos em que as partes possam realizar a conciliação”. Apesar dos esforços empreendidos, a Unidade cumpriu apenas a metade das 6 (seis) metas do CNJ aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, conforme informações contidas no item 5 deste Relatório.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, há determinação judicial para que a parte indique forma eficaz de direcionamento da execução (depois de esgotada a utilização dos convênios mantidos pelo TRT4), sob pena de iniciar-se o prazo prescricional previsto na referida norma legal. Outrossim, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após transcurso do prazo legal, se, intimada com cominação específica, a reclamada não cumprir a decisão, enquanto a retirada é efetuada, normalmente, assim que cumprida a determinação judicial, ou a requerimento da parte. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida, normalmente, a requerimento da parte, salvo exceções, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Havendo determinação judicial, de forma cautelar, são realizadas medidas constritivas antes da citação do sócio, com utilização dos sistemas Sisbajud e Renajud. Não havendo cautelar, é procedida a citação prévia do sócio, nos termos previstos nos referidos artigos 133 a 137 do CPC.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, inclusive, para fins de conclusão dos autos nos casos de tutelas de urgência e/ou possibilidade de conciliação do feito. As audiências são disponibilizadas no próprio sistema, sendo adotada outra forma no caso de necessidade. Anteriormente à pandemia, em regra, eram realizadas audiências iniciais em todas as ações. Com o início da pandemia, passou a haver determinação judicial de apresentação de contestação, sendo alertada a possibilidade de realização de conciliação no feito. Foi informado, ainda que a Unidade realiza audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é realizada, normalmente, no dia seguinte, quando não existir ato que a Secretaria deva praticar ou prazo em curso para as partes para apresentação de razões finais ou memoriais.

Com relação ao controle do prazo para pagamento das requisições de pequeno valor, é realizado pela Secretaria a partir da data da ciência do executado de que tem 60 dias para pagar. Também há verificação do cumprimento da ordem judicial quando há requerimento da parte. No caso de não pagamento no prazo legal, normalmente há determinação judicial de um prazo curto para adimplemento, sob pena de arresto do valor devido.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.064,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 (onze) servidores. Segundo o Assistente de Diretor, a Unidade está com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado regime misto, divisão por carteira e por tarefa, tendo sido esclarecido o seguinte acerca da distribuição das atribuições dos servidores:

“No trabalho realizado por carteira, cada servidor fica responsável pela análise e execução de processos, de acordo com os finais dos números. Por exemplo, há servidores responsáveis pelos processos finais, 1 e 2, 3 e 4, 5 e 6, 7 e 8 e 9 e 0.

No trabalho realizado por tarefa, por exemplo, há servidor que efetua o lançamento e atualização dos cálculos; há servidor para conferência de alvarás, há servidores para realizarem a análise de cálculos”.

Já os Assistentes de Execução *“realizam tarefas como análise de cálculos, minutas de despachos e decisões na liquidação, e minutas de despachos e decisões na execução”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



Constaram na Ouvidoria do TRT 05 (cinco) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, na entrevista correccional foi informado que as condições gerais do prédio onde localizada a Unidade são satisfatórias, inclusive, com as indicações das medidas e dos protocolos para a prevenção do Covid-19. Os móveis estão dispostos de maneira a preservar as regras de distanciamento social estabelecidas pelo Poder Público. A iluminação é adequada à realização do trabalho, o ruído é baixo, e o *“ar condicionado somente é utilizado com a observância dos procedimentos que dizem respeito à preservação da saúde das pessoas e regras de consumo consciente”*.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar



o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Ana Paula Kotlinsky Severino** que passe a prolatar sentenças líquidas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.



12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020081-46.2020.5.04.0029**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Realizar uma revisão dos processos que estão no fluxo “*Escolher tipo de arquivamento*”, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso;
- c) Revisar a tarefa “*Aguardando Prazo*”, selecionando os processos que estão há mais de 90 dias nesta tarefa, a fim de verificar aqueles que ficaram “*trancados*” neste fluxo, em razão de problemas no encerramento automático dos prazos pelo sistema, tendo em vista o que foi constatado, por amostragem, nos processos nº(s) **0020758-47.2018.5.04.0029; 0020826-60.2019.5.04.0029; 0020437-46.2017.5.04.0029; 0021297-81.2016.5.04.0029; 0020800-04.2015.5.04.0029; 0021077-54.2014.5.04.0029; 0020267-79.2014.5.04.0029**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no **item 7.2**, determina-se que a Juíza Substitua lotada, **Ana Paula Kotlinsky Severino**, profira as sentenças nos processos nº(s) 0021940-65.2017.5.04.0009, 0020530-09.2017.5.04.0029, 0021652-57.2017.5.04.0029, 0000028-93.2010.5.04.0029 e 0020057-18.2020.5.04.0029, conclusos há mais 30 dias, com a maior brevidade possível.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Determina-se que a Unidade esclareça, ainda, os motivos pelos quais não foram registrados quaisquer valores arrecadados a título de Imposto de Renda.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020081-46.2020.5.04.0029**, conforme o Juízo entender de direito, considerando o vencimento da última parcela do acordo homologado em 10/05/2021;
- b) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020328-27.2020.5.04.0029**, conforme o Juízo entender de direito, considerando o vencimento da última parcela do acordo homologado em 10/12/2020;
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020368-09.2020.5.04.0029**, conforme o Juízo entender de direito, considerando o vencimento da última parcela do acordo homologado em 14/12/2020;
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020682-52.2020.5.04.0029**, que se encontra na tarefa “Acordos vencidos” desde 04/02/2021, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Revisar o **processo nº 0020331-16.2019.5.04.0029**, que se encontra na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 14/08/2020, e, se for o caso, concluir o arquivamento;
- f) Tendo em vista a situação descrita na célula nº 6 da tabela do item 8.9.3 supra, impulsionar o andamento do **processo nº 0020556-07.2017.5.04.0029**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) No **processo nº 0020758-47.2018.5.04.0029**, proceder ao fechamento manual dos prazos, relativos às intimações sob ID. 819a875 (geradas de forma automática pelo sistema em 30/03/2020) no fluxo “Expedientes do processo”, a fim de regularizar o andamento processual;
- h) No **processo nº 0020826-60.2019.5.04.0029**, proceder ao fechamento manual dos prazos, relativos às intimações expedidas em 18/03/2020, ID. d144969, a fim de regularizar o andamento processual e permitir a remessa dos autos à instância superior para julgamento de recurso ordinário interposto pelo autor em 05/05/2020, ID. 577184a;
- i) No **processo nº 0020437-46.2017.5.04.0029**, proceder ao fechamento manual dos prazos, relativos à intimação expedida às reclamadas, em 14/01/2020, ID. b6a617a, no fluxo “Expedientes do processo”, a fim de regularizar o andamento processual;
- j) No **processo nº 0021297-81.2016.5.04.0029**, proceder ao fechamento manual do prazo, relativo à intimação expedida à parte autora, em 17/07/2020, ID. 60522d8, no fluxo “Expedientes do processo”, a fim de regularizar o andamento processual;
- k) Tendo em vista a situação descrita na célula nº 11 da tabela do item 8.9.3 supra, impulsionar o andamento do **processo nº 0020329-85.2015.5.04.0029**, conforme o Juízo entender de direito;



- l) No **processo nº 0020800-04.2015.5.04.0029**, proceder ao fechamento manual do prazo referente à notificação do ID. abfbd63, expedida em 12/07/2015, no fluxo “*Expedientes do processo*”, a fim de regularizar o andamento processual;
- m) No **processo nº 0021077-54.2014.5.04.0029**, proceder ao fechamento manual do prazo referente à intimação expedida à parte autora, em 15/01/2020, ID. 67a2dfe, no fluxo “*Expedientes do processo*”, a fim de regularizar o andamento processual;
- n) No **processo nº 0020267-79.2014.5.04.0029**, proceder ao fechamento manual do prazo referente à intimação expedida ao reclamado, em 31/03/2020, ID.2bf9079, no fluxo “*Expedientes do processo*”, e impulsionar o andamento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- o) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0125900-07.1999.5.04.0029** para fins de apreciação requerimentos que constam nos itens 3 e 4 da manifestação protocolada pelo autor, em 13/04/2021, sob ID. 8604dca.

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Assistente de Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido que “*todos os Protocolos legais são observados, inclusive, os sanitários, naquilo que diz respeito à contingência do Covid-19*”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correção. Cumprir referir que a não participação da **Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto**, se deveu ao fato de, além de se encontrar em férias, ter sido **nomeada para exercer o cargo de**



Desembargadora do TRT4, consoante referido acima, e no qual já havia tomado posse quando da publicação do presente relatório.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 29ª Vara de Trabalho de Porto Alegre no dia 20/7/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Assistente de Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3640/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, e pelo Assistente de Diretor de Secretaria, Hjalmar Rodolfo Hoffmann, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional